

publicação legal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, EDYELSON DA SILVA CANO, no uso de suas atribuições regimentais e legais, no intuito de dar ampla publicidade, em acatamento a convocação de autoria do Prefeito Municipal, CONVOCA os vereadores e toda a população em geral para as Reuniões Extraordinárias, que serão realizadas no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na data de 20 de Janeiro de 2021, no horário das 19h30 e a segunda reunião extraordinária no horário das 20h15, para a discussão e votação dos projetos de lei abaixo nominados, de autoria do Prefeito Municipal, que compõe a pauta das reuniões:

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, EDYELSON DA SILVA CANO, no uso de suas atribuições regimentais e legais, no intuito de dar ampla publicidade CONVOCA os vereadores e toda a população em geral para as Reuniões Extraordinárias, que serão realizadas no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, nas datas de 18 de Janeiro de 2021, nos horários das 19h30min. e em às 20:15 horas, para a discussão e votação, da seguinte pauta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR. EXTRATO CONTRATUAL. Ref. Contrato n.º 004/2021 – ID 1609/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa de Locação de Software para Calcular os Custos Atualizados de Reparação de Automóveis, Caminhões e Outros por um período de 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE. RUA Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP: 87.930-000. CNPJ: 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 02/2021. O Município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA Estado do Paraná. CNPJ: 76.978.881/0001-81. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 314/2019. O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MARIANGA SI & ASSOCIADOS LTDA - ME - CNPJ 08.871.269/0001-55 com endereço na AVENIDA MANDACARU, 2327 SALA 02 - CEP: 87080773 - BAIRRO: PLANVILLE, neste ato representada por DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 331.030.389-68, com domicílio na RUA BELEM , 651 - CEP: 87023150 - BAIRRO: CIDADE RESIDENCIAL NOVA, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA Estado do Paraná. CNPJ: 76.978.881/0001-81. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 337/2020. O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CAIUA CONSTRUÇOES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ 12.963.701/0001-05 com endereço na RUA SILVESTRE TARNIOVI, 681 - CEP: 87740000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por GIVALDO GONÇALVES PASSOS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 240.435.679-87, com domicílio na RUA SILVESTRE TARNIOVI , 681 - CEP: 87740000 - BAIRRO: centro, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ Avenida Paraná, 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163 CNPJ/MF 76975259-0001-10 ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA N.º 06/2021. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC... Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação complementar desta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163 CCG/MF 91975259-0001-10 Estado do Paraná. DECRETO Nº 014/2021. SÚMULA: Nomeia os Ordenadores de Despesas e dá outras providências. NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI. DECRETO: Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná - PR, para o período de 08 de janeiro de 2.020 a 31 de dezembro 2.024, conforme a abaixo:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163 CCG/MF 91975259-0001-10 Estado do Paraná. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 48/2020 IDEUSO Nº 2020130. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GENTE SEGURADORA SA. CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02. Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 65 inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem aditivar ao contrato original serviços que perfazem um valor de R\$ 1.541,48 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos), meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 24/12/2020 a 20/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 844 3445-8156 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: pmcaiu@caiu.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná. DECRETO Nº 4981 Data: 13 de janeiro de 2021. SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de SUPLENTE do Conselho Tutelar de São João do Caiuá, Quadrênio 2020/2024, conforme Edital de Convocação nº 002/ 2021. STEFAN TOME PAUKA, Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei; considerando as disposições da Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015 que regulamenta o Conselho Tutelar e do Art. 139 da Lei Federal 8.069/1990; conforme o resultado das eleições para a composição do Conselho Tutelar realizada no dia 06 de outubro de 2019; considerando o disposto no Edital Nº 009/2019 do CMDCA emitido em 07 de outubro de 2019 e publicado no Diário do Noroeste "Diário Oficial do Município" e por fim, considerando o Ato Solene de Posse dos Conselheiros Tutelares ocorrido no dia 10 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447-1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmaltopara@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br Decreto nº 018/2021. Altera a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, em observação a Lei Municipal nº. 2.943/2018, alterada pela Lei Municipal nº 3.173/2020. Resolve: Art. 1º Altera a partir de 1º/01/2021 a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, composta pelo Decreto nº 109/2018, como segue: Conselho Deliberativo Mandato de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2021 Alzira Barbosa - CPF nº 424.831.749-49 Cláudecir Inácio - CPF nº 577.578.019-15 Elena Cardoso - CPF nº 596.885.309-30 João Ciboldi Filho - CPF nº 688.307.779-00 Maria Edivalda Pereira Desiderio - CPF nº 688.308.239-53 Odenir Pitta - CPF nº 459.940.649-04 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/01/2021. Alto Paraná-PR., 13 de janeiro de 2021. Claudemir Joia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de Guairaçá Guairaçá - Paraná. DECRETO N.º- 037/2021. SÚMULA: Concede desconto e Fixa data de vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o lançamento do exercício de 2021 e dá outras providências. Marcelo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA Art. 1º - Fica concedido desconto para o pagamento em conta única, do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), Lei nº-13/1997, artigo 285, para o lançamento do exercício de 2021, conforme segue: -Quota Única - vencimento em 12/04/2021 - Desconto, de 10% (dez por cento). -Quota Única - vencimento em 12/05/2021 - Desconto, de 5% (cinco por cento).

Prefeitura Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais: DECRETA Art. 1º - Atualiza a U. F. M. (Unidade Fiscal Municipal) lei nº-13/1997, artigo 286 e lei complementar nº-01/2001, artigo 1º e artigo 2º, inciso 2º e Lei nº-26/2017, para o exercício de 2021, pelo uso do fator de 4,3927 (quatro pontos trinta e nove e vinte sete). Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2021. Marcelo Alves de Oliveira Prefeito Municipal. DECRETO Nº 039/2021 SÚMULA: Fixa a data de vencimento das Taxas: (Taxa de Licença e Localização, Imposto sobre Serviço e Vigilância Sanitária), para o lançamento do exercício de 2021 e dá outras providências. Marcelo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº-13/1997, artigo 228º fica estabelecido à data de vencimento da Taxa (Alvará de Licença/Renovação), para o exercício de 2021, para o dia 01/03/2021, cotá única. Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal nº. 13/1997, artigo 186º fica fixado em 12 (doze) parcelas a cobrança do ISS - Imposto Sobre Serviços, nas modalidades Estimadas e Homologadas com vencimentos nas datas de: 08/02/2021, 08/03/2021, 07/04/2021, 07/05/2021, 07/06/2021, 07/07/2021, 06/08/2021, 08/09/2021, 08/10/2021, 08/11/2021, 08/12/2021 e 07/01/2022. Art. 3º - Nos termos da Lei Municipal nº. 001/2001, Artigo 7º Fica estabelecido à data de vencimento da Taxa Vigilância Sanitária, para o exercício de 2021, para o dia 31/03/2021. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2021. Marcelo Alves de Oliveira Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itaipua do Sul - Estado do Paraná Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 89080-000 Caixa Postal 11 - Itaipua do Sul-PR Fone/Fax: (44) 3436-1659 http://www.itaipuadosul.pr.gov.br. CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA. Através do presente, em atendimento à Convocação do Senhor Prefeito Municipal, Gilson José de Góis, com base no artigo 40, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaipua do Sul - PR, convocoo os vereadores desta Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às 18 horas, do dia 15 de janeiro de 2021, na sexta-feira para juntos deliberarmos sobre o projeto de lei ordinária 02/2021 que: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de convênio com organizações da sociedade civil de interesse público, que comprovem finalidade não lucrativa, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB, visando assegurar o atendimento de alunos especiais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Itaipua do Sul e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 002/2021. Dispõe sobre a Renúncia de Conselheiro Tutelar. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal 102/2010 e na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e Considerando a Resolução 001/2021 que dispõe sobre a convocação do 2º suplente do Conselho Tutelar para cobrir férias, resolve: Art.1º - Informar a toda a comunidade que a Senhora KARIZA VICENTE TIVERON, auxiliar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.046.731-3 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 059.154.729-58, renunciou ao cargo de Conselheiro Tutelar para cobrir as férias dos conselheiros titulares durante o período de cinco meses. Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mirador, 13 de janeiro de 2021. Rosângela Bueno Galo Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2021. Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DO 3º SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR para cobrir as férias dos conselheiros titulares durante o período de cinco meses. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal 102/2010 e na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando que a Senhora KARIZA VICENTE TIVERON, protocolou renúncia ao cargo de conselheiro tutelar, perante o CMDCA em caráter irrevogável, este Conselho; resolve: Art.1º - Convocar o Senhor PABLO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, auxiliar de produção, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.170.115 SSP/RO, e inscrito no CPF sob nº 013.990.682-70, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador, Comarca de Paraíso do Norte, para comparecer no dia 14 de janeiro de 2021, a partir das 7:30 hs, na secretaria municipal de assistência social para tomar posse do seu mandato de conselheiro tutelar para cobrir as férias dos conselheiros tutelares durante o período de cinco meses. Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mirador, 13 de janeiro de 2021. Rosângela Bueno Galo Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA Estado do Paraná CNPJ: 76.978.881/0001-81. Aviso de Prorrogação e Retificação Edital de Pregão Nº. 143/2020. OBJETO: Aquisição de Refrigeradores para armazenamento de vacina. Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 26/01/2021. Retificações: a) Removida a exigência de certificado ISO. BPF. b) Alterada a voltagem para 110 volts. Terra Rica, 13/01/2021. Julio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal







